



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**DECRETO Nº 424/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**“ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA”**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

**CONSIDERANDO**, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

**CONSIDERANDO**, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

“A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica alterada a carga horária da servidora Sra. **DANIELA DERESZ**, matrícula **2886**, ocupante do cargo temporário de **PROFESSORA**, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas até o final do ano letivo escolar, para desempenhar suas atividades no ETI Tancredo de Almeida Neves.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**Prefeito Municipal**